


**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2008**

Empresas vencedoras: Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda - CNPJ 04.385.378/0001-01 - itens 1 e 13 - valor R\$ 19.000,00; MS Topografia Comércio e Informática Ltda - CNPJ 01.201.994/0001-77 - itens 6, 8, 9, 15 e 16 - valor R\$ 59.578,27; Ello Perícias e Consultoria S/S Ltda - CNPJ 05.639.017/0001-07 - itens 2, 3, 5, 7, 10 e 12 - valor R\$ 76.348,18 e Route Engenharia Ltda - CNPJ 01.500.457/0001-28 - itens 4, 11 e 14 - valor R\$ 39.117,58.

(SIDECA - 17/12/2008) 373055-37201-2008NE900078

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008

Empresas vencedoras: Amil Engenharia & Consultoria Ltda - CNPJ 08.692.027/0001-02 - itens 12 e 14 - valor R\$ 35.151,21; Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda - CNPJ 04.385.378/0001-01 - item 1 - valor R\$ 41.000,00; MS Topografia Comércio e Informática Ltda - CNPJ 01.201.994/0001-77 - itens 10 e 13 - valor R\$ 60.153,10; Ello Perícias e Consultoria S/S Ltda - CNPJ 05.639.017/0001-07 - itens 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11 - valor R\$ 214.900,00 e Route Engenharia Ltda - CNPJ 01.500.457/0001-28 - itens 4, 11 e 14 - valor R\$ 67.900,00.

MÁRIO SÉRGIO TOMAGNINI PASSAGLIO
Presidente da CELST

(SIDECA - 17/12/2008) 373055-37201-2008NE900078

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE RONDÔNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de agrimensura: georrefenciamento dos perímetros dos Projetos de Assentamentos Flor do Amazonas I, II, III, Antônio Conselheiro e Lamarca, bem como o de aproximadamente 403 (quatrocentas e três) parcelas rurais localizadas no interior dos referidos PA's. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/12/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Lauro Sodré, nº 3050 Costa e Silva - PORTO VELHO - RO Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/12/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ERASMO DELLYS MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro

(SIDECA - 17/12/2008) 373082-37201-2008NE900034

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SÃO PAULO**
EDITAL Nº 2, DE 30 NOVEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54190.001218/2005-33, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo CAMBURY, localizada no Município de Ubatuba, pertencente à 51ª Circunscrição Judiciária do Estado de São Paulo.

O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico Científico realizado pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - IATESP, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 1.007,5542 ha (um mil e sete hectares, cinquenta e cinco ares e quarenta e dois centíares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes dos memoriais descritivos anexos, que integram o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-08/GAB/Nº 25 de 18 de junho de 2007.

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba/SP:

- Transcrição nº. 210 do livro 4, às fls. 210 (anterior não consta), de 12 de agosto de 1893, com área de 100 braças de terras, em nome de Basílio Ignácio dos Santos. Forma de Transmissão: Escritura particular de compra/venda;

- Transcrição nº. 998 do livro 4-B, à pág. 03 (anterior não consta), de 03 de março de 1926, com área de 200 braças de terras, em nome de Basílio Ignácio dos Santos. Forma de Transmissão: Escritura pública de compra/venda de 25/02/1926, do 1º Tabelião de Ubatuba/SP;

- Matrícula nº. 15.235 (anteriores: 9.991, 2.434, 544, 14 e não consta) do livro 02, de 12 de agosto de 1982, com área de 774 hectares, em nome de Trindade Desenvolvimento Territorial S/A. Forma de Transmissão: Escritura pública de compra/venda de 22/07/1982, do Cartório de Parati/RJ, livro 24, fls.119/123 vs.

A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Cambury está integralmente inserida no 1º Perímetro de Ubatuba, que é objeto de Ação Discriminatória proposta pela Fazenda do Estado de São Paulo, processo n. 2000.61.03.003566-2, atualmente tramitando na 1ª Vara de Justiça Federal de Taubaté/SP. Conforme memorial descritivo anexo, a área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Cambury também incide sobre terrenos de marinha e está sobreposto ao núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar e ao Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo Cambury, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 49/2008, para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-08 COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em São Paulo, situada na Rua Dr. Basílio Machado, nº 203, 6º andar - Santa Cecília - São Paulo-SP. Fone: (11) 3823-8520 - Fax: (11) 3823-8562. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo nº 54190.001218/2005-33, em cujos autos se processa o feito estará à disposição dos interessados para consulta.

Imóvel : QUILOMBO CAMBURY - GLEBA B
Comarca: UBATUBA
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE CAMBURY
Município: UBATUBA U.F: SP
Matrícula: Código do imóvel:
Área (ha): 628,6804 ha Perímetro (m): 24.599,90 m
Imóvel situado na localidade denominado Litoral Norte, com o seguinte perímetro e confrontações

De	Para	Dist. (m)	Azimute	MC	Coordenadas UTM do Vértice "para"		Confrontante
					Coord. E(X)	Coord. N(Y)	
P64	P65	45,727	141°16'31"	45°00'	524.887,0302	7.417.715,5203	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P65	P66	159,470	117°18'11"	45°00'	525.028,7344	7.417.642,3716	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P66	P67	314,005	116°21'23"	45°00'	525.310,0983	7.417.502,9678	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P67	P68	130,121	83°09'02"	45°00'	525.439,2904	7.417.518,4861	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P68	P69	62,681	124°25'40"	45°00'	525.490,9920	7.417.483,0486	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P69	P70	45,065	148°54'56"	45°00'	525.514,2592	7.417.444,4544	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P70	P71	55,944	175°58'47"	45°00'	525.518,1813	7.417.388,6480	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P71	P72	48,276	203°14'06"	45°00'	525.499,1362	7.417.344,2871	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P72	P73	61,656	218°29'05"	45°00'	525.460,7674	7.417.296,0247	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P73	P74	89,283	207°01'17"	45°00'	525.420,2037	7.417.216,4878	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P74	P75	43,938	179°37'50"	45°00'	525.420,4870	7.417.172,5508	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P75	P76	72,651	132°03'28"	45°00'	525.474,4281	7.417.123,8835	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P76	P77	124,102	106°32'06"	45°00'	525.593,3978	7.417.088,5642	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P77	P78	51,122	141°32'48"	45°00'	525.625,1896	7.417.048,5294	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P78	P79	134,219	157°39'40"	45°00'	525.676,2044	7.416.924,3834	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P79	P80	81,267	210°48'39"	45°00'	525.634,5792	7.416.854,5862	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P80	P81	34,557	191°29'38"	45°00'	525.627,6934	7.416.820,7226	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P81	P82	25,944	135°45'29"	45°00'	525.645,7941	7.416.802,1365	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P82	P83	28,178	84°28'02"	45°00'	525.673,8404	7.416.804,8533	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P83	P84	47,711	54°37'29"	45°00'	525.712,7432	7.416.832,4747	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P84	P85	168,041	79°08'37"	45°00'	525.877,7765	7.416.864,1247	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati
P85	P86	164,649	83°32'23"	45°00'	526.041,3805	7.416.882,6499	Divisa do Estado do Rio de Janeiro - Município de Parati